



JUCEMS
Junta Comercial do Estado
de Mato Grosso do Sul



**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do Sul

PUBLICADA NO D.O.E.
NÚMERO LO.757, pag. 83
DE: 14 / 02 / 2022

PORTARIA JUCEMS/GP/Nº 002/2022, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.94 e Art. 25, incisos VI e XXIII do Decreto nº 1800, de 30.01.96, por deliberação "ad referendum" do Plenário da Junta Comercial,

RESOLVE:

Desarquivar o ato de Extinção efetuado em duplicidade, através de registro digital automático em 08/02/2022, sob o nº 54814440, da empresa EDIMILSON BEZERRA GALINDOS ME - NIRE 5410084825-1, alusivo ao Protocolo 220116555, de 08/02/2022, nos termos do art. 40, §1º, da Instrução Normativa nº 81.

Campo Grande/MS, 09 de fevereiro de 2022


Augusto César Ferreira de Castro
Presidente

AUTORIZO A PUBLICAÇÃO NO D.O.E - MS
Conforme Art. 26 inc. VIII do Decreto
N.º 1.800 de 30/01/1996 09/02/22


Nilvete Domingos da Rocha
Secretária Geral/JUCEMS